

Lei, numero 232

cria a constituição do Curso de
Enfermagem.

Fernando Luiz Alves Ribeiro,
Prefeito do Município de Iguape, Estado de São Paulo, faz saber
que a lei é sempre.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretei e eu sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a
Constituição do Curso de Enferma-
gem de Emergência e Higiene
Municipal, sob o nome de Departa-
mento Municipal de Assistência
Social.

§ 1º - A duração do curso é de
2 meses e se destina a fornecer
medicamentos de enfermagem e
higiene do lar.

§ 2º - Cabe ao executivo escolher
livremente a direção do curso, bem
como fixar a gratificação ao professor
que ensinará, por conta da Verba pró-
pria do Departamento Municipal de
Assistência Social.

Artigo 2º - Fica denominado
de Curso de Enfermagem de Emer-
gência e Higiene Municipal Fer-
nando Luiz Alves Ribeiro, o re-
cto curso.